



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 035/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CASA DA CRIANÇA SÃO CHARBEL, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEORGINA ATRA HAWILLA.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEORGINA ATRA HAWILLA**, SITUADA NA RUA LUIZA MARIA DE JESUS, Nº 135, DUAS VENDAS G, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, “O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE”, SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR: DE ATÉ R\$ 1.190.286,97 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO: CONVÊNIO Nº 036/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OBRA ASSISTENCIAL DA BASÍLICA APARECIDA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMAZ NAKHL TARRAF.

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMAZ NAKHL TARRAF**, SITUADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1200, BOA VISTA, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, “O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE”, SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR: DE ATÉ R\$ 1.656.782,24 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2014.